



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 529/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 05/11/2008

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAAE –
Mariana – R\$ 250.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE com recursos suficientes para manutenção de suas atividades, em especial para custeio de despesas destinados a manter em pleno funcionamento o serviço essencial de distribuição de água potável à população do município.

Para tal serão destinados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias dentro da própria instituição, que serão adequadas às fontes de recursos próprios ou vinculados, dando destinação adequada ao investimento, sem comprometer as metas previstas.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

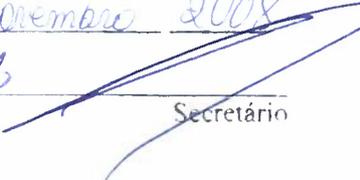
Cordialmente,


Celso Cota Neto

Prefeito Municipal de Mariana
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 06 novembro 2008


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 212

Em 05/11/2008 19:28

Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 212 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar ao SAAE no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Operação e Manutenção do Sistema De Água

17.512.0002.6.012.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Construção de Reservatório de Água Tratada

17.512.0002.5.001.449051 - Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 06 de novembro 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário